

**LEI Nº 4.551/2026**  
**CRATO/CE- 13 DE JULHO DE 2026.**

**EMENTA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 195 da Lei Orgânica do Município, a remanejar Emenda Impositiva do Vereador Júnior Tavares, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 195 da Lei Orgânica do Município, autorizado a remanejar a Emenda Impositiva nº 07/2025 do Vereador Júnior Tavares.

**Art. 2º** O Valor Orçamentário de **R\$10.000,00 (dez mil reais)** retirado da execução de “**Apoio ao Projeto Atletas do Futuro, pela Secretaria Municipal de Esporte**”, ficará revertido para “**Ações e Projetos de Incremento à Promoção Turística Regional - Aniversário de Carros Antigos Siqueira Campos**” de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2026.



**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal